

## PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II

**DESPACHO DO DIRETOR, DE 13/10/2021**

Tendo em vista os termos constantes do(s) Comunicado(s) de Evento(s) nº. 0077/2021 de 08/10/2021, e no uso da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº. 49.642, de 02 de junho de 2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003, a realização da Apuração Preliminar nº 023/2021, visando o devido esclarecimento das circunstâncias a autolesão apresentada pelo sentenciado D. T. B., matrícula nº XXX.X3X-3, ocorrida no interior da cela nº 06 do Pavilhão Disciplinar, no dia 08/10/2021 por volta das 13h00min. Ficam designados os servidores Lincoln de Oliveira Vargas, RG. nº 28.285.942-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Marcelo Aquiles Lira, RG nº 43.813.537-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe III, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

## PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA

**PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina de Guariba, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 380272000012021OC00199, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUTOMAÇÃO DO SETOR DE MEDIDA PREVENTIVA DE SEGURANÇA PESSOAL - SEGURO desta Unidade Prisional. A realização da sessão será na data

de 13/10/2021 e horário às 14:10 horas.  
Retroagindo seus efeitos legais.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO****DESPACHO DO COORDENADOR, DE 08/10/2021:**

RATIFICANDO, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na competência a mim atribuída, tendo em vista a edição da Lei Complementar de nº 897 de 09 de maio de 2001, bem como do Decreto nº 57.688, de 27 de dezembro de 2011, o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca, com fulcro no artigo 25 “caput”, do já citado diploma legal, referente a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25, “caput” da Lei Federal 8.666/93, referente a requisições de despesas com aquisição de teclado controlador para equipamento de inspeção por raio X modelo HS100100V, destinadas à Unidade supracitada, no valor total estimado de R\$ 5.310,38 (Cinco mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 26.308.513/000158. - sap prc - 2021/36276

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LIMEIRA

**CENTRO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº: 2021/31659

Objeto: Contratação de empresa especializada

Natureza da Despesa: 33.90.39.80

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Limeira

Contratada: Nildo dos Santos Rodrigues ME

Contrato de Empenho: 2021NE00571

Nota Reserva: 2021NR00168

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total do empenho: R\$ 1.300,00

Data da emissão: 08/09/2021

Fonte de Recurso: 0010001001

Programa de Trabalho: 14421381361410000

Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.897 de

31-03-2016

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA****CENTRO ADMINISTRATIVO****Núcleo de Finanças e Suprimentos**

INTERESSADO: CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, na modalidade Pregão Eletrônico.

PORTARIA Nº 833/2021-CPPH

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº.º 164/2021.

O Senhor DOGMAR CUSTÓDIO ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 22.549.724-4, Diretor Técnico III - Substituto do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2.002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Supervisor do Edital e de Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas atividades normais, objetivando a condução do Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo nº 164/2021, que trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir necessidades do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia e do Centro de Detenção Provisória de Campinas, no período de 01/10/2022 a 30/04/2022, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR, como função de Pregoeira, a servidora Lucimar Rosa dos Santos, RG: 25.381.727-4 - Diretora do Centro Administrativo; para substituir e suplente do Edital o servidor Marcos Paulo Evangelista da Silva, RG 23.650.301-7, Agente de Segurança Penitenciária; e os servidores, Dogmar Custódio Alves, RG: 22.549.724-4, Agente de Segurança Penitenciária; Flávio Cesar Martinez, RG. 28.713.929-3, Agente de Segurança Penitenciária como equipe de apoio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

## PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

**PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS****Despacho do Diretor Técnico III, de 13-10-2021**

PAP PFCAM 007/2021 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 031/2021, datado de 12-10-2021, recebido nesta Penitenciária Feminina de Campinas, em desfavor da servidora A.C.S., e, conforme parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, determino a realização de Apuração Preliminar nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, para apurar eventual irregularidade funcional praticada, conforme descrita na mencionada Comunicação de Evento.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central Penitenciária Feminina de Campinas  
Av. João Batista Morato do Canto, nº100- Bairro São Bernardo-Campinas/SP-Cep:13.031-900  
Pabx/Fax:(19)3772-4700-email: pf@pfcampinas.sap.sp.gov.br

## PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

**PENITENCIÁRIA “DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO” DE ITIRAPINA/SP.****DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 08/10/2021****HOMOLOGAÇÃO****Parecer Comissão**

Recurso interposto pela empresa SILVIA DIMOVCI RODRIGUES 15603098813 CNPJ. 16.586.241/0001-02, solicitando a sua desclassificação no item 69 (sessenta e nove), pelo motivo de ter sido contado por engano na medida  $\frac{3}{4}$ ”, sendo o solicitado no Edital 1”.

A Comissão Permanente Julgadora de Licitação neste ato representada pela Srª. Adriana Cristina Santinon Barros do Prado, mesmo que: conforme artigo 9º, item XI, do Regulamento do Sistema BEC/SP – Convite, aprovado pelo Decreto 46.074, de 30 de agosto de 2001, o licitante tem o direito da desistência da proposta até o encerramento do período destinado à apresentação da mesma e não no momento destinado a interposição de recurso essa comissão decida acatar o recurso, visto que em consulta aos valores, foi constatado que realmente o valor se refere a medida  $\frac{3}{4}$ ” e não a 1”.

Homologo o presente procedimento licitatório e Adjudico conforme segue nos termos do Decreto nº 49.642 de 01/06/05, artigo 27 inciso VI, o objeto deste convite eletrônico nº 380114000012021OC00075, processo 2021/33315, que trata da aquisição de produtos para confecção do sistema de aquecimento de água para uso desta Unidade.

Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada junto ao Sistema Pregão SP / Sifisico, em atendimento ao Decreto nº 63.316/2018.

Considerando o critério de preço cotado por item, resolvo adjudicar o objeto deste procedimento licitatório, conforme segue:

Itens: 01, 04, 09, 26, 36, 40 e 41 à favor da empresa: DAF-MAQ COMERCIAL LTDA - ME no valor de R\$ 476,14.

Item: 03 e 61 à favor da empresa: FIOUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELERICOS LTDA no valor de R\$ 3.177,69.

Item: 08 à favor da empresa: ANDRÉ SOUZA VIANA ALMEIDA NASCIMENTO no valor de R\$ 57,60.

Itens: 02, 05, 11, 15, 17, 19, 25, 32, 38, 39, 42, 44, 46, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 71 e 73 à favor da empresa: ZL – ELETRODUTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME no valor de R\$ 5.681,46.

Itens: 06, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 21 e 22 à favor da empresa: GIDAL ENGENHARIA – SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI no valor de R\$ 461,45.

Itens: 18 e 20 à favor da empresa: G2G SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 107,59

Itens: 28, 29 e 34 à favor da empresa: 705,49 no valor de R\$ 705,49;

Item: 48 à favor da empresa: L & A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 4.943,64

Itens: 50, 51, 52, 53, 54, 62, 63 e 65 à favor da empresa: RRR LICITA LTDA no valor de R\$ 3.370,00;

Item: 64 à favor da empresa: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA no valor de R\$ 276,00;

Perfazendo um total de: R\$ 19.257,06.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO****Despacho do Coordenador de 13.10.2021**

RATIFICANDO, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública nº 002/2021-PZFPV, fls. 560/564 e Ata Retificadora às fls. 1105/1114, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, Decreto nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e Decreto nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014, bem como o Decreto nº 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto nº 62.739, de 31/07/2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto nº 63.278, de 19 de março de 2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de setembro a dezembro de 2021. (SAP-PRC-2021/26079)

**PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I****DIRETORIA TÉCNICA III****Despacho do Diretor nº 016/2021, de 13-10-2021**

DETERMINO, a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 05-10-2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003. (Comunicado de Evento nº 0235/2021 e AP nº 016/2021).

**PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA****PROCESSO: PTUPI SAP-PRC-2021/01082**

INTERESSADO: PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUPI PAULISTA

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DO PAVILHÃO DISCIPLINAR DA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUPI PAULISTA.

PORTARIA - nº 121/21-PT

O Sr. AGNALDO APARECIDO BRAGA, Diretor Técnico III da Penitenciária de Tupi Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 47.297 de 06 de novembro de 2002,

Resolve:

I - Designar para compor a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO, para condução do SAP-PRC-2021/01082, CONVITE n.º 001/21-PT, “EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA -CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL PARA SERVIR AO BANHO DE SOL AOS CUSTODIADOS DO PAVILHÃO DISCIPLINAR DA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUPI PAULISTA”, de que trata o art. 6º inciso XVI c.c. art. 51 da Lei 8.666, de 21/06/93, os seguintes servidores:

II – COMO TITULARES: TANIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS, RG 18.736.614-7, Diretora II do Centro Administrativo; SANDRA GISELE GIMENEZ BARBOSA, RG.: RG. 40.428.440-1, Supervisor Técnico III; CELSO WILSON FERNANDES, RG. nº 14.882.776-7, Eng.º Civil I –DENG/CROESTE;

III - Como suplentes e membros de apoio: FRANCELLI POLETTO CAVALLARI, RG 48.394.199-2, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; ERIK RICARDO CESCO, RG.: 22.764.320-3, Dir. I do Núcleo de Infraestrutura e conservação; MARCIA PESSOA SIMÃO, CPF. 158.756.548-05.

III. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria anterior - PORTARIA - nº 119/21-PT;

IV. Dê ciência aos interessados;  
V. Publique-se; Cumpra-se;  
Tupi Paulista, 13 de outubro de 2021.

AGNALDO APARECIDO BRAGA  
Diretor Técnico III  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE  
PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA  
PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUPI PAULISTA  
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros -SP 294, Km 667,8 – CEP 17.930-000

FONE(FAX): (18) 3851 1600 / 3802 / 2225 – TUPI PAULISTA/ SP – email – tupi@tupi.sap.sp.gov.br

Secretaria Secretaria da Administração Penitenciária  
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste

**Fazenda e Planejamento****COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA CAT/CAF 04, DE 13-10-2021**

Altera a Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019, que institui Tabelas de Conversão de Códigos de Receita em Códigos Orçamentários, Extraorçamentários, Contábeis e Fonte de Recursos.

Os COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no âmbito de suas respectivas atribuições, expedem a seguinte portaria conjunta:

Artigo 1º - Ficam acrescentadas as linhas indicadas no Anexo Único desta portaria à Tabela VI da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 20 de setembro de 2021.

ANEXO ÚNICO

TABELA VI

TABELA DE CONVERSÃO DO CÓDIGO DE ARRECAÇÃO PARA O CÓDIGO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA/EXTRAORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DE ARRECAÇÃO	CÓDIGO GENÉRICO	CÓDIGO DA RECEITA	FORTE DE RECURSOS	PERCENTAGEM DE DISTRIBUIÇÃO
104	012	11180222	001016006	80,00
104	012	11180222	001002007	20,00

**SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO****DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE****Comunicado - Série Regime Especial 005/2021**

O Subcoordenador de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento), em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, comunica aos interessados que, com base na Portaria CAT 53/2013, DETERMINOU, ao contribuinte a seguir identificado, a aplicação do Regime Especial “ex-officio” relativo à atribuição da condição de sujeito passivo por substituição tributária, nos termos da Portaria CAT 53/2013, por prazo indeterminado.

Expediente: SFP EXP 2021-14330

Interessada: ENZY PET ALIMENTOS

CNPJ base: 21.196.671

Art. 1º - Fica atribuída, a todos os estabelecimentos localizados neste Estado, do CNPJ base 21.196.671, a condição de sujeito passivo por substituição tributária, a que se refere o inciso VI do art. 264 do RICMS/00.

Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos no caput deverão:

1 - cumprir o disposto na Portaria CAT 53/2013 e suas alterações posteriores, que disciplina a atribuição, por regime especial, da condição de sujeito passivo por substituição tributária, conforme inciso VI do artigo 264 do RICMS;

2 - observar, no que couber, a disciplina regulamentar inerente às obrigações dos contribuintes substitutos tributários.

Art. 2º - Sempre que lhe for solicitado, o contribuinte se obriga a fornecer ao Fisco, no prazo por este fixado, arquivos eletrônicos, conforme a Portaria CAT 32/1996 ou a Escrituração Fiscal Digital, se a essa estiver obrigado, nos termos da legislação, ou ainda em papel, a critério do Fisco, dos documentos comprobatórios do cumprimento das condições estabelecidas neste Regime Especial.

Art. 3º - Este Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério do Fisco, alterado ou revogado, não dispensa os estabelecimentos referidos no art. 1º e os terceiros intervenientes do cumprimento das demais obrigações fiscais, principal e acessórias, previstas na legislação do ICMS.

Art. 4º - Nas hipóteses de cessação ou revogação deste despacho, o contribuinte a que se refere o artigo 1º:

I - deixará de ter atribuída a condição de sujeito passivo por substituição tributária a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da cessação ou revogação;

II - deverá efetuar a contagem das mercadorias sujeitas à substituição tributária existentes em estoque no final do último dia do mês em que tiver ocorrido a revogação ou cassação do regime, observando-se, no que couber, o disposto na Portaria CAT 44/2008.

Este Regime Especial vigorará a partir da data de ciência da notificação pela interessada, por prazo indeterminado, e prevalecerá mesmo no caso de alteração do nome social e transferência de estabelecimento, podendo também ser aplicado a outras empresas coligadas do contribuinte.

**Comunicado - Série Regime Especial 006/2021**

O Subcoordenador de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento), em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, comunica aos interessados que, com base na Portaria CAT 53/2013, DETERMINOU, ao contribuinte a seguir identificado, a aplicação do Regime Especial “ex-officio” relativo à atribuição da condição de sujeito passivo por substituição tributária, nos termos da Portaria CAT 53/2013, por prazo indeterminado.

Expediente: SFP EXP 2021-14276

Interessada: PET BOM ALIMENTOS LTDA

CNPJ base: 08.261.790

Art. 1º - Fica atribuída, a todos os estabelecimentos localizados neste Estado, do CNPJ base 08.261.790, a condição de sujeito passivo por substituição tributária, a que se refere o inciso VI do art. 264 do RICMS/00.

Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos no caput deverão:

1 - cumprir o disposto na Portaria CAT 53/2013 e suas alterações posteriores, que disciplina a atribuição, por regime especial, da condição de sujeito passivo por substituição tributária, conforme inciso VI do artigo 264 do RICMS;

2 - observar, no que couber, a disciplina regulamentar inerente às obrigações dos contribuintes substitutos tributários.

Art. 2º - Sempre que lhe for solicitado, o contribuinte se obriga a fornecer ao Fisco, no prazo por este fixado, arquivos eletrônicos, conforme a Portaria CAT 32/1996 ou a Escrituração Fiscal Digital, se a essa estiver obrigado, nos termos da legislação, ou ainda em papel, a critério do Fisco, dos documentos comprobatórios do cumprimento das condições estabelecidas neste Regime Especial.

Art. 3º - Este Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério do Fisco, alterado ou revogado, não dispensa os estabelecimentos referidos no art. 1º e os terceiros intervenientes do cumprimento das demais obrigações fiscais, principal e acessórias, previstas na legislação do ICMS.

Art. 4º - Nas hipóteses de cessação ou revogação deste despacho, o contribuinte a que se refere o artigo 1º:

I - deixará de ter atribuída a condição de sujeito passivo por substituição tributária a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da cessação ou revogação;

**Penitenciaría de Tupi Paulista**

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA  
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros -SP 294, Km 667,8 – CEP 17.930-000

FONE(FAX): (18) 3851 1600 / 3802/ 4319 / 2225 / 3023 – TUPI PAULISTA/SP – email – aabraga@sp.gov.br

**Penitenciaría Masculina de Tupi Paulista**

**DESPACHO DT - PTUPI Nº 074/2021 de 08/10/2021**

DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos denunciados como irregulares, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27/10/2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº942, de 06/06/2003. Comunicado Evento 104/2021 e PAP-020/2021 - SAP/1022801/2021.

II - deverá efetuar a contagem das mercadorias sujeitas à substituição tributária existentes em estoque no final do último dia do mês em que tiver ocorrido a revogação ou cassação do regime, observando-se, no que couber, o disposto na Portaria CAT 44/2008.

Este Regime Especial vigorará a partir da data de ciência da notificação pela interessada, por prazo indeterminado, e prevalecerá mesmo no caso de alteração do nome social e transferência de estabelecimento, podendo também ser aplicado a outras empresas coligadas do contribuinte.

**DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS****Delegacia Regional Tributária da Capital I**

NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL) Contribuinte: THY IND. E CO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA I.E. : 283.339.020.000 CNPJ/CPF: 04.913.453/0001-60 Endereço: RUA DOM AQUINO, 1354, SL 74, CENTRO Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO - Posto Fiscal de Vinculação: PFC-TATUAPÉ, Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé - São Paulo - SP AIIM - ICMS Nº 4.145.355-4, de 10/09/2021 Nos termos do “caput” do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o